



LEI ORDINÁRIA Nº 76

de 05 de junho de 2007

“Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 075/2006, e dá outras providencias”.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei Complementar.*

Registra-se e Publica-se

MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Ordinária Nº 76/2007 - 05 de junho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em